codeplan
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

GDF

À Empresa
UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo 366
Cerqueira César - São Paulo CEP: 01410.901
(Ref. Edital do Pregão Presencial nº. 09/2012).

RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

(Referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2012 processo nº 121.000.209/2011 – plano de saúde dos empregados da CODEPLAN).

Assim, o processo foi encaminhado a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, a qual manifestou:

"Esclareço que deixamos de apreciar a solicitação formulada pela UNIMED às (fls. 602/607), uma vez ausente de assinatura do subscritor o que deverá ser ainda apreciada pela Assessoria Jurídica da CODEPLAN quanto à necessidade ou não de pronunciamento da peça."

Enviado posteriormente os autos a Assessoria Jurídica da CODEPLAN, a mesma emitiu o Parecer Jurídico nº 173/2012, tendo manifestado acerca do pedido da interessada nos seguintes termos:

> **"2.** *Ab initio*, é de se ressaltar que ao se analisar o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Unimed Seguros Saúde S.A. (fls. 602/607), constata-se que o aludido documento encontra-se sem assinatura, sendo, portanto, apócrifo, não havendo, assim, como ser conhecido para análise.

Diante de tudo acima exposto, esta Assessoria Jurídica pondera pelo retorno dos autos ao Sr. Pregoeiro, para ciência dos esclarecimentos retro fornecidos.

Este é o entendimento que submeto ao Vosso Elevado descortino.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2012.

TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA
Assessoria Jurídica

Acolho o Parecer da lavra do Dr. Titus Livius de Paula Senna, pelos seus próprios fundamentos jurídicos.

À d. Pregoeiro para ciência e adoção das medidas pertinentes, observando as recomendações do referido instrumento jurídico."

Brasília, 16 de agosto de 2012.

GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

Diante do exposto acato os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da CODEPLAN, ratifico a data inicial de abertura do certame na forma publicada, **(dia 17/08/2012 às 10h00min horas)** a **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.** para ciência e conhecimento, em querendo comparecer junto a este Pregoeiro para retirada de uma via a qual de direito (documento disponível no site www.codeplan.df.gov.br). Sem mais para o momento.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2012.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SAM - Projeção "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br